



Processo nº 654235

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais – SEESP e Cruzeiro do Sul Esporte Clube de São José da Varginha/MG

Interessados: Isabel Duarte de Queiroz, Presidente do Cruzeiro do Sul Esporte Clube à época

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 07/11/16, sob o nº 0004864411/2016, por meio da qual a Senhora Isabel Duarte de Queiroz, presidente do Cruzeiro do Sul Esporte Clube à época, aduz que não tem condições de ressarcir ao erário o valor que lhe foi determinado, na Sessão da Primeira Câmara, do dia 16/06/15, nos autos desta Tomada de Contas Especial, bem como esclarece o que ocorreu na época da celebração do convênio nº 814/88, solicitando seja reconhecida a prescrição e determinado o arquivamento do processo.

Cientifique-se a responsável de que o processo já transitou em julgado e que a petição por ela protocolizada em 16/06/16, sob o nº 0001342510/2016, foi autuada como Recurso Ordinário nº 986582, distribuído ao relator Conselheiro Mauri Torres, que, porém, não o conheceu, por ser intempestivo, de acordo com o prescrito no art. 329, IV, do Regimento Interno, bem como determinou a remessa de cópia da peça recursal ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entendesse cabível.

Informe-se, ainda que o Tribunal não detém competência para analisar a sua solicitação, uma vez que se trata de ressarcimento aos cofres estaduais, sendo, portanto, a titularidade do crédito, do Estado, bem como que, assim que for emitida a respectiva certidão de débito, poderá a requerente, se assim entender, tentar negociar com o Estado, quando da cobrança administrativa, o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



parcelamento da dívida.

Por fim, determino a remessa de cópia da petição ao Ministério Público de Contas para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator